

Comissão Coordenadora

Relato da reunião realizada em 2 de julho de 2021, pelas 10h30, via Plataforma Zoom, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação do relato da reunião anterior;
3. Reflexão sobre o lugar e o papel do Conselho Nacional de Educação nos processos de decisão sobre as políticas educativas;
4. Próximas iniciativas do Conselho:
 - Estudo solicitado pela Assembleia da República sobre os efeitos da pandemia da doença COVID-19 nas comunidades educativas, em especial no aumento das desigualdades, e a necessária resposta em termos de políticas públicas;
 - Aprendizagens essenciais de Matemática do Ensino Básico;
 - Outras.

Para a reunião foram convocados os membros da Comissão Coordenadora, tendo estado presentes, para além da Presidente, Maria Emília Brederode Santos, o Secretário-Geral, Manuel Miguéns, a Conselheira Joana Brocardo e os Conselheiros, João Cravinho e Pedro Lourtie.

A Presidente saudou os presentes e iniciou a reunião com as razões que justificam uma reflexão sobre o papel atual do CNE, nomeadamente com a profusão de fundações que estão a desenvolver estudos sobre educação e as consultas públicas sobre algumas questões educativas, que têm afastado o Conselho de ser chamado a pronunciar-se, através da emissão de Pareceres, sobre questões de fundo das políticas de educação, discutidos e aprovados em Sessão Plenária deste órgão.

Da intervenção dos conselheiros ressalta a importância de o CNE continuar a assumir o seu papel de órgão de consulta, independente e informado, destinado a proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas, na procura de consensos alargados em matéria de política educativa. Relevando, assim, os traços que o distinguem de outras instituições ou organismos tais como a sua grande representatividade, a sua independência, a natureza pública dos seus pareceres e recomendações e o direito de iniciativa. Ao CNE não cabe, por isso, responder a questões pontuais, colocadas em consulta pública, ou a pedidos avulsos feitos em nome pessoal.

Antes de referir as próximas iniciativas do Conselho, a Presidente colocou a votação a proposta de relato da reunião anterior, que foi aprovada, mantendo o prazo de uma semana para envio de eventuais sugestões de alteração ou correção.

O conselheiro Pedro Lourtie solicitou informação sobre as diligências previstas no Plano de Atividades de 2021 na sequência da Recomendação nº 6/2020 sobre “o acesso ao ensino superior e a articulação com o ensino secundário”. Foi dada informação sobre os contactos realizados e que o Ministério da Educação está disponível e o Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior não está disponível. O conselheiro Pedro Lourtie propôs que fosse feito contacto com o Primeiro-ministro, dado tratar-se de um assunto relativo a dois ministérios.

O Conselheiro João Cravinho fez o ponto de situação do projeto da 6ª Comissão de reflexão sobre o digital na educação. Referiu a reunião com a DGEEC, que permitiu conhecer melhor as condições das escolas portuguesas, em termos de equipamentos tecnológicos e rede de acesso à *Internet*.

O Secretário-Geral, a pedido da Presidente, informou que o CNE estava a desenvolver um estudo, em resposta a uma deliberação da Assembleia da República, sobre os efeitos da pandemia nas desigualdades socioeconómicas e educativas. Referiu que se pretendia usar os dados recolhidos no âmbito do estudo do CNE *Educação em tempo de pandemia | Problemas, respostas e desafios das escolas* e enquadrá-los nas desigualdades.

A Presidente relembrou as consequências do encerramento das escolas no ensino profissional, nomeadamente na sua componente prática, e o propósito de se fazer uma recomendação sobre como perspetivar o futuro do ensino profissional. Propôs, como relatores do projeto de recomendação, a conselheira Ana Cláudia Valente e os conselheiros Joaquim Azevedo e Luís Capucha, que mereceram a concordância dos presentes.

Por último, informou que foi feito um pedido informal ao Conselho, por parte da coordenadora da equipa multidisciplinar que o elaborou, para que se pronunciasse sobre o documento curricular que “apresenta as aprendizagens matemáticas a que os alunos do Ensino Básico devem ter acesso e o racional que as justifica”. Comunicou que, embora apreciando a necessidade e o interesse do trabalho desenvolvido, por se tratar de um pedido informal, entendia que o CNE não deveria responder afirmativamente, dado que a Lei Orgânica não contempla esta situação no âmbito das suas atribuições, e lembrou o disposto no artigo 3º: “Compete ao CNE, por iniciativa própria ou sempre que solicitado pela Assembleia da República ou pelo Governo: (...)”. Esta decisão foi apoiada pelos presentes.

A Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminados os trabalhos.